PROJETO DE LEI Nº _____/2023

"Dispõe sobre a inclusão de conteúdos de Literatura Potiguar na rede municipal de ensino."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO NATAL no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal de Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído na rede municipal de ensino público e particular o conteúdo de Literatura Potiguar como temas complementares de forma interdisciplinar.

Art. 2º Órgão público competente estabelecerá as diretrizes básicas para a adequação das atividades mencionadas no caput do art. 1º desta Lei.

Art. 3º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Palácio Padre Miguelinho, em 03 de abril de 2023.

Júlia Arruda
Vereadora

JUSTIFICATIVA

A proposição em questão tem como objetivo fomentar o ensino e a cultura local, por meio do conhecimento e estudo da literatura potiguar, na rede municipal de ensino, sendo de grande relevância para fomentar o acesso aos textos literários dos nossos autores potiguares.

De fato, o Projeto de Lei prevê a inclusão de conteúdos da Literatura Potiguar na rede de ensino municipal, sendo mais uma ferramenta de contribuição para construção do conhecimento, expansão e incentivo para o ensino e aprendizagem, com foco no nosso acervo sociocultural e literário.

Com efeito, o uso da literatura regional é uma das ferramentas de acesso ao letramento, pela qual o indivíduo passa a conhecer e a ler o mundo, se tornando, assim, um cidadão consciente e crítico diante da sociedade que ele vive.

O ensino de literatura potiguar merece reconhecimento no ambito do ensino municipal, na medida em que há alguns nomes que se tornaram destaque no cenário nacional, como por exemplo: Zila Mamede; Nísia Floresta, Auta de Souza, Palmyra Wanderley, Myriam Coeli, Madalena Antunes Pereira, Marize Castro, Nivaldete Ferreira, Diva Cunha e Iracema Macedo.

Outro importante destaque na nossa literatura é o escritor Luís da Câmara Cascudo, autor de clássicos do pensamento brasileiro como Cinco Livros do Povo, História da Alimentação no Brasil, Vaqueiros e Cantadores e Literatura Oral, Câmara Cascudo é reconhecido como uma dos "pilares da construção da identidade brasileira".

Ao recorremos à literatura, abrimos as portas para a compreensão daquela cultura que dá e toma forma num espaço urbano determinado - para além da sua própria materialidade, nas suas representações contemporâneas.

Destarte, é de suma importância que o Poder Público, tanto o Poder Executivo quanto o Poder Legislativo, instituam Políticas Públicas como a presente com o fito de zelar pela promoção e difusão do conhecimento e da cultura local, para que, assim, se forme uma conscientização coletiva da população local em relação a temática.

Portanto, diante da relevância da matéria, da possibilidade do município legislar sobre o tema por ser de interesse local nos termos do art. 30, I e II, da Constituição Federal e por não trazer despesas nem usurpar matérias de competência privativa do Poder Executivo, se requer a regular tramitação da presente proposição com sua votação e aprovação no Plenário da Casa Legislativa, transmudando-se por fim em Lei quando da promulgação do Chefe do Poder Executivo.

Sala das Sessões, Palácio Padre Miguelinho, em 03 de abril de 2023.

Júlia Arruda
Vereadora